



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1176/2015**

**Defere pedido de licença remunerada de 30 (trinta) dias, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 032/2015, acostado aos autos do processo nº 000423/2015, opina pelo deferimento do pleito da servidora, vez que, preenche os requisitos legais;

**CONSIDERANDO** que o parecer social também acostado aos referenciados autos, atesta a necessidade do afastamento da servidora, para cuidar de mãe, opina pelo deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora, está amparado no artigo 89, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de Licença remunerada, formulado pela servidora **NILCÉIA DA COSTA FONSECA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI nº 871.791/ES, inscrita no CPF sob o nº 978.401.657-53, residente em Todos Santos, Zona Rural, Vila Pavão/ES, por 30 (trinta) dias, no período compreendido de 19/02/2015 a 21/03/2015.

**Art. 2º.** Dê ciência desta Portaria ao servidor interessado, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal